



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PARECER Nº 03

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

CREDENCIAMENTO MÉDICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EMPRESA: TAISA BORGES FLORES

CNPJ: 42.514.988/0001-57

ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: TAISA BORGES FLORES

CRM/SP nº 150374

VALOR UNITÁRIO: R\$ 106,94

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

A Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842, de 17 de junho de 2026, no exercício de suas atribuições, procede à análise da documentação complementar apresentada pela empresa TAISA BORGES FLORES, inscrita no CNPJ nº 42.514.988/0001-57, para fins de conclusão do pedido de credenciamento no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026.

Conforme registrado no Parecer nº 02, de 14 de agosto de 2026, a empresa havia promovido a regularização de parte substancial das pendências anteriormente apontadas, permanecendo pendentes exclusivamente:

- a) Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais da Dra. Taisa Borges Flores, emitida em nome da pessoa física/CPF da profissional; e
- b) Certidão Negativa de Execução Criminal da Dra. Taisa Borges Flores, igualmente emitida em nome da pessoa física/CPF da profissional.



Naquela ocasião, a Comissão manifestou-se PARCIALMENTE FAVORÁVEL ao prosseguimento do credenciamento, ficando a conclusão definitiva da habilitação condicionada à apresentação e aprovação das referidas certidões.

Após o encaminhamento dos novos documentos, procede-se à análise conclusiva.

II – DO HISTÓRICO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No Parecer de 16 de julho de 2026, foram apontadas as seguintes pendências:

- a) correção da Proposta Comercial;
- b) apresentação de comprovante de inscrição do CNPJ da empresa no CREMESP com vigência válida;
- c) apresentação de Certidão Negativa de “Nada Consta” de Processo perante o respectivo Conselho de Classe;
- d) apresentação de Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais da profissional; e
- e) apresentação de Certidão Negativa de Execução Criminal da profissional.

No Parecer nº 02, foram consideradas SANADAS as pendências relativas:

- a) à correção da Proposta Comercial;
- b) à regularidade da inscrição da pessoa jurídica perante o CREMESP; e
- c) à Certidão Ético-Profissional da Dra. Taisa Borges Flores.

Permaneceram NÃO SANADAS somente as duas certidões criminais da profissional, uma vez que os documentos apresentados naquela oportunidade



havam sido emitidos mediante pesquisa pelo CNPJ nº 42.514.988/0001-57, e não pelo CPF da pessoa física.

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Para fins de consolidação da análise documental, adotam-se as seguintes classificações:

APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026 – documento analisado e considerado regular pela Comissão na análise inicial;

SANADO NO PARECER Nº 02 – pendência da análise inicial posteriormente regularizada e aprovada no Parecer nº 02;

SANADO NO PARECER Nº 03 – pendência que permanecia no Parecer nº 02 e que foi devidamente regularizada mediante a documentação ora apresentada;

NÃO SE APLICA – documento que, diante das circunstâncias específicas da empresa, não demanda apresentação.

IV – QUADRO GERAL CONSOLIDADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
a)	Carta de Credenciamento assinada pelo responsável legal	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular pela Comissão.
b)	Proposta Comercial padronizada	SANADO NO PARECER Nº 02	Foi apresentada Proposta Comercial corrigida, fazendo constar corretamente o Chamamento Público nº 002/2026 e o Processo Administrativo nº 597/2026.
c)	RG do profissional responsável pela empresa e dos médicos	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
d)	CPF do profissional responsável pela empresa e dos médicos	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
e)	Contrato Social ou Estatuto da empresa, com eventuais alterações	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
f)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
g)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
h)	Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
i)	Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
j)	Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade perante a Fazenda Estadual	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
k)	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
l)	Regularidade perante a Seguridade Social	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Regularidade anteriormente comprovada juntamente à certidão federal.
m)	Certificado de Regularidade perante o FGTS	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
n)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –	APROVADO NO PARECER	Documento anteriormente analisado e considerado regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	CNDT	DE 16/07/2026	
o)	Certidão Negativa de feitos sobre falência	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
p)	Comprovação de inscrição do CNPJ da empresa no CREMESP	SANADO NO PARECER Nº 02	Apresentado Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica válido até 31/10/2026.
q)	Indicação de responsável técnico médico, com comprovação de registro regular no CREMESP	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Dra. Taisa Borges Flores anteriormente reconhecida como responsável técnica.
r)	Comprovação da habilitação profissional	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documentação profissional anteriormente analisada e considerada regular.
s)	Comprovação de vínculo da profissional com a empresa	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
t)	Certidão Negativa de “Nada Consta” de Processo perante o respectivo Conselho de Classe	SANADO NO PARECER Nº 02	Apresentada Certidão Ético-Profissional nº 173602/2026, válida até 09/02/2027.
u)	Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais da profissional	SANADO NO PARECER Nº 03	Apresentada Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4127496, emitida pelo TJSP em 25/08/2026, mediante pesquisa pelo CPF nº 370.405.078-46, referente às AÇÕES CRIMINAIS, com resultado NADA CONSTAR.
v)	Certidão Negativa de Execução Criminal da profissional	SANADO NO PARECER Nº 03	Apresentada Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4127575, emitida pelo TJSP em 25/08/2026, mediante pesquisa pelo CPF nº 370.405.078-46, referente às EXECUÇÕES CRIMINAIS, com resultado NADA CONSTAR.
w)	Cartão Nacional do SUS da executora do serviço	APROVADO NO PARECER	Documento anteriormente analisado e considerado regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
		DE 16/07/2026	
x)	Comprovante de residência profissional	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
y)	Declaração conjunta – Anexo V	APROVADO NO PARECER DE 16/07/2026	Documento anteriormente analisado e considerado regular.

V – DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES CRIMINAIS – SANADO

No Parecer nº 02, permaneceu pendente a apresentação de Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais em nome da pessoa física da Dra. Taisa Borges Flores.

O documento anteriormente apresentado possuía resultado NADA CONSTAR, porém havia sido emitido mediante pesquisa pelo CNPJ da empresa, razão pela qual a Comissão entendeu necessária a apresentação de nova certidão vinculada ao CPF da profissional.

Em atendimento à pendência, foi apresentada nova Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4127496, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2026.

O documento identifica expressamente:

Nome: TAISA BORGES FLORES;
RG: 44.324.980;
CPF: 370.405.078-46;
Data de nascimento: 29/05/1987;
Natureza da pesquisa: AÇÕES CRIMINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

A certidão registra que, pesquisados os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS anteriores a 24/08/2026, verificou-se NADA CONSTAR contra a profissional.

Dessa forma, a certidão encontra-se devidamente vinculada à pessoa física da Dra. Taisa Borges Flores, atendendo integralmente à exigência anteriormente formulada.

A pendência é considerada SANADA.

VI – DA CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO CRIMINAL – SANADO

No Parecer nº 02, também permaneceu pendente a apresentação da Certidão Negativa de Execução Criminal emitida em nome da pessoa física da Dra. Taisa Borges Flores.

O documento anteriormente apresentado havia sido emitido mediante utilização do CNPJ da empresa, motivo pelo qual não foi considerado suficiente para comprovação da situação individual da profissional.

Em atendimento à diligência, foi apresentada a Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4127575, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2026.

A certidão identifica:

Nome: TAISA BORGES FLORES;

RG: 44.324.980;

CPF: 370.405.078-46;

Data de nascimento: 29/05/1987;

Natureza da pesquisa: EXECUÇÕES CRIMINAIS.



O documento certifica que, pesquisados os registros de EXECUÇÕES CRIMINAIS anteriores a 24/08/2026, verificou-se NADA CONSTAR contra a profissional.

Dessa forma, a exigência encontra-se integralmente atendida.

A pendência é considerada SANADA.

VII – DA SITUAÇÃO FINAL DAS PENDÊNCIAS

Conforme registrado no Parecer nº 02, já haviam sido SANADAS as seguintes pendências:

- a) correção da Proposta Comercial;
- b) apresentação de comprovante de inscrição do CNPJ da empresa no CREMESP com vigência válida; e
- c) apresentação da Certidão Ético-Profissional/Nada Consta perante o Conselho de Classe.

Naquela ocasião permaneceram pendentes somente:

- a) Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais da Dra. Taisa Borges Flores; e
- b) Certidão Negativa de Execução Criminal da Dra. Taisa Borges Flores.

Com a apresentação das Certidões nº 4127496 e nº 4127575, ambas emitidas em 25/08/2026 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em nome da pessoa física da Dra. Taisa Borges Flores, CPF nº 370.405.078-46, e ambas com resultado NADA CONSTAR, as duas pendências remanescentes encontram-se SANADAS.



Dessa forma, não permanecem pendências documentais relativas à análise realizada pela Comissão.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação complementar apresentada pela empresa TAISA BORGES FLORES, inscrita no CNPJ nº 42.514.988/0001-57, e considerando as análises documentais consolidadas nos Pareceres anteriores, verifica-se que todas as pendências apontadas no procedimento foram devidamente regularizadas.

No Parecer nº 02 já haviam sido consideradas SANADAS as pendências referentes à Proposta Comercial, à regularidade da inscrição da pessoa jurídica perante o CREMESP e à Certidão Ético-Profissional da Dra. Taisa Borges Flores.

Permaneceram naquela oportunidade exclusivamente as Certidões Negativas de Distribuições de Ações Criminais e de Execução Criminal emitidas em nome da pessoa física da profissional.

Em atendimento à diligência, foram agora apresentadas:

- a) Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4127496 – AÇÕES CRIMINAIS, emitida em 25/08/2026 em nome de Taisa Borges Flores, CPF nº 370.405.078-46, com resultado NADA CONSTAR; e
- b) Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4127575 – EXECUÇÕES CRIMINAIS, emitida em 25/08/2026 em nome de Taisa Borges Flores, CPF nº 370.405.078-46, com resultado NADA CONSTAR.

Assim, as pendências remanescentes do Parecer nº 02 encontram-se integralmente SANADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando, portanto, que a documentação apresentada atende às exigências documentais analisadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, não remanescendo pendências nesta etapa, a Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao credenciamento da empresa TAISA BORGES FLORES, CNPJ nº 42.514.988/0001-57, para prestação de serviços de CONSULTA DE PSQUIATRIA, pelo valor unitário de R\$ 106,94.

Considera-se concluída a análise documental técnica da interessada, podendo o processo prosseguir para os demais trâmites administrativos pertinentes ao credenciamento.

É o parecer.

Igarapava/SP, 25 de agosto de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Matrícula nº 2.419

MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
Matrícula nº 112.300

LUCIA HELENA RAMALHO SILVA
Matrícula nº 110.695

Observação: O membro da Comissão KLEBER ARANTES DE SOUSA, Matrícula nº 112.306, não subscreve o presente Parecer por encontrar-se em período de férias na data de sua emissão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A298-89EB-6B5A-4BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 25/08/2026 21:22:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (CPF 122.XXX.XXX-21) em 26/08/2026 11:40:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÚCIA RAMALHO (CPF 127.XXX.XXX-84) em 26/08/2026 14:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/A298-89EB-6B5A-4BA6>